

HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal De Nova Santa Barbara - PR
Carta Convite nº 1/2019
10/06/2019 as 9:30H

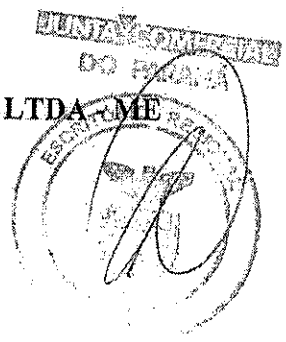
Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ No. 80.521.883/0001-14

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS MERCANTIS E TABULAÇÃO DE NOTAS - CASOS DA JCS/PRAN

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei nº 8.933/96 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 27.110/98 e o inciso II do parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 27.110/98, o presente instrumento digitalmente assinado pelo(s) signatário(s) em nome próprio, encontra-se autenticado e registrado em nome do(s) signatário(s) em nome próprio.

Cód. Autenticação: 35480304181601190504-3; Data: 03/04/2018 16:10:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=AGSS231317-EJBP; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Vanderlei Miranda Cavazzano Titular; Confirma os dados do ato em: https://secdigital.jcjb.jus.br

ALBERTINO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de **nunhão de Bens**, comerciante, nascido em Centenário do Sul, Paraná, em 26/10/1958, dente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Rosa Siqueira, 290 – Jardim Oriente – CEP. 86039-470, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 1.193.672, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no CPF (MF) – sob o no. 324.255.709-34 e **MOISES ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em Cafeara, Paraná, em 20/11/1956, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Itapicururus, no. 337, Apto. 1203 - Vila Nova – CEP. 86025-410, portador da Cédula de Identidade Civil RG. no. 1.401.226, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no CPF (MF) – sob o no. 235.120.839-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça de Londrina, Paraná, na Avenida Celso Garcia Cid, no.1215-B – Centro – CEP: 86039-000, sob o nome comercial de “**CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**”, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o no. 41201990478, em 18 de fevereiro de 1.988 e posteriores alterações arquivadas na mesma Junta sob os n.ºs, 403671 em 16 de junho de 1.988, 469796, em 25 de setembro de 1.990, 553884, em 05 de agosto de 1.993, 20012117293, em 12 de setembro de 2.001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor de seu contrato social e alterações posteriores mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade em Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Celso Garcia Cid, n.º 1215-B – Centro – CEP: 86039-000, fica transferida para Avenida Celso Garcia Cid, n.º 1175 – Centro – CEP: 86039-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o capital social, passando de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), é feito pelos sócios, proporcionalmente as percentagens possuídas no capital social, com o aproveitamento de créditos da conta “**LUCROS ACUMULADOS**” apresentada no balanço de 31 de dezembro de 2.005.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, em seu valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- **ALBERTINO ANTONIO DA SILVA**.....100.000 QUOTASR\$ 100.000,00
- **MOISES ANTONIO DA SILVA**.....100.000 QUOTAS.....R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei no. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei no. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

(Handwritten signatures and initials)

Albertino Antonio da Silva

Moises Antonio da Silva

Handwritten initials: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CAROLINA DE BEYRUT
 Autenticação Digital
 De acordo com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006, a presente autenticação digital, realizada por
 este Cartório, tem validade jurídica e produz os mesmos efeitos que a autenticada em papel.
 Cód. Autenticação: 35480304181601190504-2, Data: 03/04/2018 16:10
 Solo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C, AGS21318-VDAM
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://rsodigital.ijfb.jus.br

CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ No. 80.521.883/0001-14
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME", e terá sua sede e domicílio na Avenida Celso Garcia Cid, no. 1175 - Centro - CEP. 86039-000 - Londrina - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

- ALBERTINO ANTONIO DA SILVA..... 100.000 QUOTAS.....R\$.100.000,00
- MOISES ANTONIO DA SILVA..... 100.000 QUOTAS.....R\$.100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o "FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA, COMERCIAL E RESIDENCIAL".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de março de 1.988 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALBERTINO ANTONIO DA SILVA e MOISES ANTONIO DA SILVA, os quais representarão a sociedade isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis a sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS CIDADES MARIQUANAS, LONDRINA, CASCAVEL, MATOZINHOS, PARANÁ, SÃO CARLOS DO IRATI, CASCAVEL, CASCAVEL DO SUL, CASCAVEL DO NORTE, CASCAVEL DO OESTE, CASCAVEL DO LESTE, CASCAVEL DO SUL, CASCAVEL DO NORTE, CASCAVEL DO OESTE, CASCAVEL DO LESTE.

Autenticação Digital

Para conferir os dados do ato em: <https://serjoi.org.br/autenticacao>

Cód. Autenticação: 354280304181601190504-1; Data: 03/04/2006 16:10:55

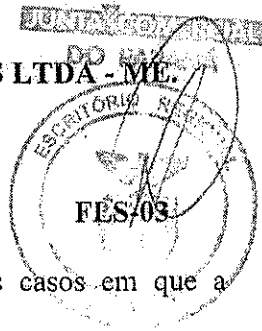
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS22310-RV04
Valor Total do Ato: R\$ 1,21

Confira os dados do ato em: <https://serjoi.org.br/autenticacao>

CATOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

CNPJ no. 80.521.883/0001-14

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a lide se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem as atividades comerciais bem como a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por sentença que lhe tenha sido imposta, ainda que temporariamente, o acesso a bens públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram para fins do artigo 4º. Lei nº 9.841/99 que se enquadra na situação de Microempresa e que o valor da receita bruta da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no Parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 20 de setembro de 2.006.

ALBERTINO ANTONIO DA SILVA

MOISES ANTONIO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/11/2006
 SOB NÚMERO: 20064142620
 Protocolo: 06/414262-0

Empresa: 41 2 0199047 8
CATOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 1150536

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Maria Thereza Lopes Salomao

Albertino Antonio da Silva

Moises Antonio da Silva

[Handwritten initials and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Castofar indústria e Comércio De Móveis LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Castofar indústria e Comércio De Móveis LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2019 11:29:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Castofar indústria e Comércio De Móveis LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 950269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 11:28:05 (hora local)**.

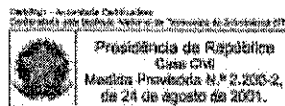
¹**Código de Autenticação Digital:** 35480304181601190504-1 a 35480304181601190504-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b37a1b7afd8850f0edf074e4ab6a755dd950cf0763d8eb871776d4f28b39d
eb56412be3ff59acefdb4d40bd07ea2cdc9d9



(Handwritten signatures and initials)

Nº 06

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2019 - CMNSB.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor ALBERTO DOS SANTOS SILVA, representante legalmente constituído da proponente CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Santa Barbara – 10 de junho de 2019.



CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

CNPJ: 80.521.883/0001-14

ALBERTO DOS SANTOS SILVA


RG: 10.549.230-8

CPF: 050.073.609-02

PROCURADOR

80.521.883/0001-14
CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA

AV. CELSO GARCIA CID, 1175
CENTRO - CEP 86.039-000
LONDRINA - PR



Castofar - Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0199047-8	80.521.883/0001-14	18/02/1988	01/03/1988
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1175, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.039-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA, COMERCIAL E RESIDENCIAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u>
MOISES ANTONIO DA SILVA 235.420.839-00	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ALBERTINO ANTONIO DA SILVA 324.255.709-34	100.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/08/2007	Número: 20073853968	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR. 27 de maio de 2019



[Handwritten Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CTAJ 06.270-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35482705191459060510-1; Data: 27/05/2019 14:59:20

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIO31841-85VZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valível Ato de Manda Cavacani
Confira os dados do ato em: <https://solodigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Castofar indústria e Comércio De Móveis LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Castofar indústria e Comércio De Móveis LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2019 15:03:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Castofar indústria e Comércio De Móveis LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1257974

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 15:02:16 (hora local)**.

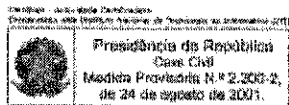
¹**Código de Autenticação Digital:** 35482705191459060516-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd500014f1b85d2edf149e237d76b1d63e150cf0763d8eb871776d4f28b39deb56478c1e43afbdc3729856cad7656ab63a8



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CadInp CNJ 06.670-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão digitalizada, expressando a validade da assinatura e o conteúdo do documento.

Cód. Autenticação: 35480805191721270034-1; Data: 08/05/2019 17:26:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM68936-OKOP
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.521.883/0001-14, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. ALBERTINO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº 324.255.709-34 DECLARA, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Esta Declaração tem validade de 12 (doze) Meses.

Londrina, 08 de maio de 2019.

(100 Serviço Notarial)

(100)

(100)

MARCIO ROGERIO DE MATTOS
CRC PR-048723/O-0

(Assinatura)

CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 80.521.883/0001-14
ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
CPF: 324.255-709-34

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Reconheço por semelhança a Firma de ALBERTINO ANTONIO DA SILVA (80521883000114) em 08/05/2019 às 17:26:34. Valor Total do Ato: R\$ 4,42. Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM68936-OKOP. Confirme esse ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

100

100

100

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (83) 3347-4377
Rua Tucuruí, 604 - CEP 56060-510 - Londrina/PR
email: cartoriooscarconvalvesobrinho@hotmail.com

Reconheço por semelhança a assinatura de MARCIO ROGERIO DE MATTOS

SELO: Taxa: J. 8dup8. Neg2L. CONTROLE: avcAy. N1vch. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Doc. de: Londrina, 08 de Maio de 2019 - 16:33:29h

Em Teste da cidade

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

Castofar - Indústria e Comércio de Móveis Ltda
131 3324-1721 - CEP 86039-000 - Londrina
Taisa Bianquis
castofar.com.br

Exercício Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Castofar indústria e Comércio De Móveis LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Castofar indústria e Comércio De Móveis LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2019 14:43:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Castofar indústria e Comércio De Móveis LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1241993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 14:42:15 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 35480805191721270034-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31324e38e54d9b25baf8905b5529abf50d2d30e593c93e4188a8574123db817050cf0763d8eb871776d4f28b39deb5644669e76e9f81609d29960b60bc5380b2



(Handwritten signatures and initials)

MODELO Nº 05
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
À Comissão de Licitação
REF: EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2019 - CMNSB.

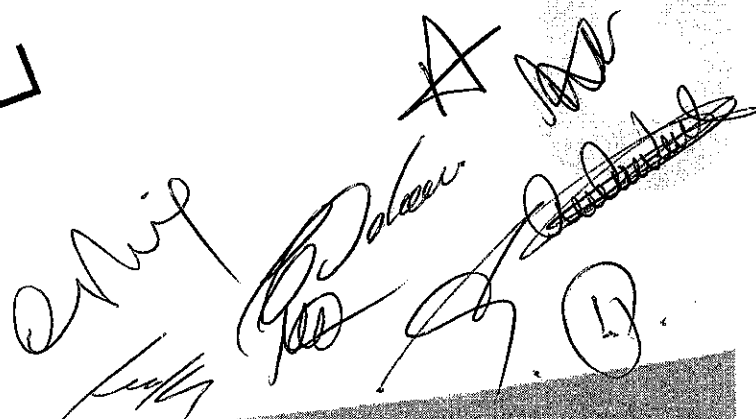
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.521.883/0001-14, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr ALBERTO DOS SANTOS SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.549.230-8 e do CPF nº 050.073.609-02, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório CARTA CONVITE nº 01/2019, da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara – 10 de junho de 2019.



CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 80.521.883/0001-14
ALBERTO DOS SANTOS SILVA
RG: 10.549.230-8
CPF: 050.073.609-02
PROCURADOR

80.521.883/0001-14
CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA
AV. CELSO GARCIA CID, 1175
CENTRO - CEP 86.039-000
LONDRINA - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 80.521.883/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:49 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019. ✓

Código de controle da certidão: **5A98.9C93.833A.8DB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

187

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019901626-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.521.883/0001-14**

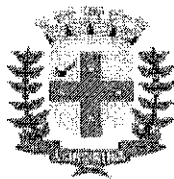
Nome: **CASTOFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1267093 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CPF/CNPJ: 80.521.883/0001-14

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de junho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

4SF0Mg&CW0XZ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

109

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.521.883/0001-14
Razão Social: CASTOFAR IND E COM MOV LTDA
Endereço: AV CELSO GARCIA CID / 1215 B / CENTRO LONDRINA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

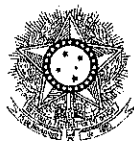
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019052702331919336982

Informação obtida em 08/06/2019 09:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.521.883/0001-14

Certidão n°: 171054385/2019

Expedição: 16/04/2019, às 14:43:24

Validade: 12/10/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.521.883/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2019 - CMNSB.

Declaramos para os devidos fins de direito, que os produtos ofertados neste processo licitatório são de 1º linha e excelentíssima qualidade.

Nova Santa Barbara – 10 de junho de 2019.



CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

CNPJ: 80.521.883/0001-14

ALBERTO DOS SANTOS SILVA

RG: 10.549.230-8

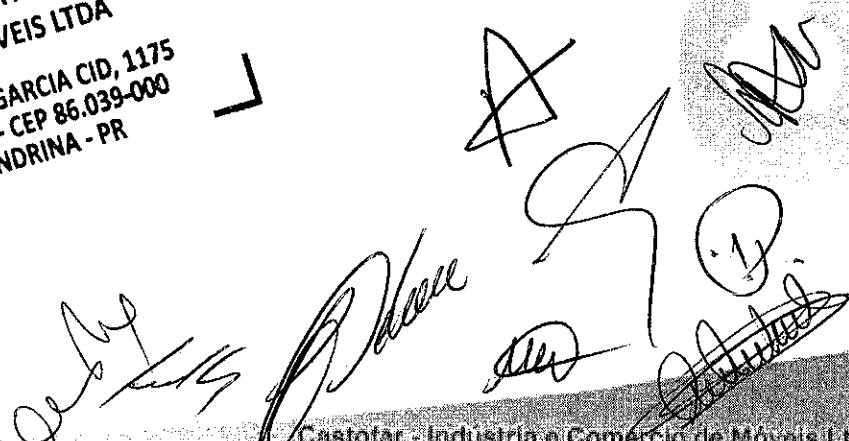
CPF: 050.073.609-02

PROCURADOR

80.521.883/0001-14

**CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA**

**AV. CELSO GARCIA CID, 1175
CENTRO - CEP 86.039-000
LONDRINA - PR**



Nº 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF: EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2019 - CMNSB.

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Mobiliário – Configuração Espacial e Mobiliária (Plenário e Sala de Espera) da Câmara Municipal.

O signatário do presente, o senhor ALBERTO DOS SANTOS SILVA, representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no **Item III**, do Edital e em apreço.

Nova Santa Barbara – 10 de junho de 2019.



CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

CNPJ: 80.521.883/0001-14

ALBERTO DOS SANTOS SILVA

RG: 10.549.230-8

CPF: 050.073.609-02

PROCURADOR

80.521.883/0001-14

**CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA**

**AV. CELSO GARCIA CID, 1175
CENTRO - CEP 86.039-000
LONDRINA - PR**

Castofar - Indústria e Comércio de Móveis Ltda